

## A. ENTIDADE ADJUDICANTE

### I. Designação, endereços e contactos oficiais:

**Designação:** ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

**Endereço:** Rua São Sebastião, número 16, Cabra Figa

**Código Postal/Localidade:** 2635-448, Rio de Mouro, Sintra

**País:** Portugal

**Pessoa coletiva n.º:** 507 321 634

**Telefone:** + 351 21 911 96 30

**E-mail:** [concursos@erp-recycling.org](mailto:concursos@erp-recycling.org)

**Sítio da Internet:** <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

### II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

### III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

## B. Objeto do concurso

### I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção dos Operadores de Tratamento (OTR) de Resíduos Pilhas e Acumuladores (RPA), provenientes da rede de recolha própria da ERP Portugal.

Os sistemas químicos de RPA alvo do presente concurso são os que se encontram na tabela abaixo.

*Tabela 1 – Sistemas químicos de RPA.*

<b>Sistemas químicos</b>
Alcalinas e Zinco Carbono
Iões de Lítio (Li-ion) com Cobalto
Iões de Lítio (Li-ion) sem Cobalto
Iões de Lítio (Li-ion) e-bike
Lítio Primário Manganês
Lítio Primário Tionilo
Pilhas de Botão
NiMH
NiCd Pilhas
NiCd Blocos
Chumbo-Ácido

Os OGR deverão cumprir os requisitos mínimos de qualificação para operador de tratamento de RPA emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), anexo ao concurso, bem como os requisitos mínimos de valorização estabelecidos no Artigo 76.º do decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, na Diretiva 2006/66/EC, de 6 de setembro, e demais legislação aplicável.

Abaixo apresenta-se a estimativa de quantidades a tratar no âmbito do presente concurso, segmentadas por sistema químico.

*Tabela 2 - Estimativa de quantidades de RPA a tratar.*

<b>Sistemas químicos</b>	<b>Quantidades Estimadas (t)</b>
Alcalinas e Zinco Carbono	340.8
Iões de Lítio (Li-ion) com Cobalto	12.0
Iões de Lítio (Li-ion) sem Cobalto	13.0
Iões de Lítio (Li-ion) e-bike	0.5
Lítio Primário Manganês	3.9
Lítio Primário Tionilo	8.3
Pilhas de Botão	4.8
NiMH	3.6
NiCd Pilhas	10.0
NiCd Blocos	1.8
Chumbo-Ácido	1.3
<b>Total</b>	<b>400</b>

Os resíduos sujeitos a tratamento são provenientes de Portugal Continental e ilhas.

A rede de recolha da ERP Portugal é constituída por cerca de 7000 pontos, com uma cobertura que abrange todo o território nacional. A rede de recolha pode ser consultada através deste link: <https://eureciclo.pt/pontos-de-recolha/>.

As quantidades supramencionadas na tabela 2 resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal. A apresentação de proposta implica a aceitação de variações nas quantidades entregues face às quantidades estimadas, independentemente da percentagem de variação ou desvio.

O transporte e entrega das quantidades estimadas a tratar nas instalações do(s) OTR selecionado(s) serão da responsabilidade da ERP Portugal.

O OTR pode candidatar-se ao(s) sistema(s) químico(s) que pretender, devendo apresentar o valor unitário de tratamento em €/t.

No caso de o valor proposto para o tratamento estar sujeito a indexação, o proponente deverá apresentar uma nota com a descrição da fórmula de indexação proposta.

O OGR concorrente pode apresentar proposta para os sistemas químicos de RPA, de acordo com as licenças que possui.

Os OGR devem calcular o rendimento dos seus processos de acordo com o método definido no Regulamento (UE) n.º 493/2012, de 11 de junho, e cumprir as taxas mínimas de reciclagem estipuladas no Artigo 76.º do decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro (Unilex), na sua atual redação.

O serviço de tratamento consiste na receção, pesagem, armazenamento, tratamento de RPA, envio para tratamento final das matérias/substâncias extraídas, e encaminhamento para tratamento final dos RPA de sistemas químicos não processáveis na instalação, quando aplicável.

O serviço inclui ainda a emissão, gestão e registo de toda a informação e documentação associada ao serviço, requerida na aplicação informática Flex, bem como a produção e disponibilização de informação requerida pela ERP Portugal em termos de taxas de reciclagem, valorização e balanços mássicos de RPA rececionados.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

O OTR assegura a colaboração no(s) processo(s) de Movimento(s) Transfronteiriço(s) de Resíduos (MTR) na qualidade de destinatário.

## II. Período do serviço a concurso

*Tabela 3 – Início e termo do serviço a contratar.*

<b>FAMÍLIA DE RESÍDUOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TERMO</b>
Todas as tipologias e sistemas químicos de RPA listados na tabela 1	01/10/2022	31/12/2023

O contrato a celebrar entre as partes terá início em 1 de outubro de 2022 e término a 31 de dezembro de 2023, cuja minuta se encontra em anexo a este procedimento concursal. A data inicial do contrato poderá ser adiada se, por motivos relacionados com o desenvolvimento e conclusão do procedimento concursal, não for possível dar início à prestação de serviços nessa data, sem que daí decorra para o adjudicatário qualquer direito de revisão da sua proposta ou do contrato.

O OGR obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo nele mencionado, incluindo a lista de preços apresentada e que vier a ser adjudicada, bem como a cumprir todos os requisitos técnico-ambientais nele mencionados, comprometendo-se a formalizar a sua celebração no prazo previsto nos termos dos procedimentos concursais, sob pena de se verificarem as consequências aí previstas.

Os OGR selecionados terão 30 dias para celebrar o contrato após a decisão de adjudicação. Findo este período sem que o contrato seja assinado, a adjudicação caduca e a ERP Portugal poderá adjudicar o contrato ao concorrente ordenado no lugar seguinte ou, se as circunstâncias o justificarem, iniciar um procedimento de adjudicação direta.

## **C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico**

### **I. Condições de participação**

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam titulares de licença(s) ou autorização(ões) necessárias para a realização das operações de gestão de resíduos a executar no âmbito deste concurso;
- Tenham as condições exigidas para as operações de tratamento para que é licenciada/autorizada designadamente quanto às instalações, equipamentos e técnicas utilizadas ou garantir a existência das mesmas, por entidades com quem trabalhe, sempre que aplicável;
- Cumpram os requisitos de qualificação referidos no artigo 8.º do UNILEX, publicados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Cumpram as regras de tratamento de acordo com o UNILEX, para o caso dos RPA a receber e tratar (artigo 76.º);
- Detenham a informação necessária de suporte e aferição da avaliação de desempenho ambiental;
- Detenham certificado de calibração da balança/báscula em conformidade com a legislação vigente;
- Sejam titulares de Licença Ambiental, sempre que aplicável;
- Sejam titulares de Licença Industrial, sempre que aplicável;
- Detenham Seguro de Acidentes de Trabalho, sempre que aplicável;
- Detenham Seguros Automóvel aplicável a operadores de transporte, quando aplicável;
- Detenham Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental;

- Detenham registo no SILiAmb enquanto OGR para o(s) código(s) LER e operação(ões) aplicável(eis), em caso de operador nacional;
- Apresentem declaração de não dívida à AT e Segurança Social, ou documentos equivalentes em caso de operadores fora do território nacional;
- Sejam detentoras de Sistemas Integrados de Gestão, ou outras Certificações Relevantes ao setor, se aplicável;
- Sejam detentoras de Conselheiro de Segurança, se aplicável;
- Possuam indicadores de desempenho ambiental para a atividade desenvolvida, como condição de admissibilidade a concurso;
- Possuam validação de desempenho ambiental em resultado de avaliação por entidade independente.

**No caso de instalações de tratamento que não realizem a valorização de algumas das químicas na própria instalação, deverão indicar para cada uma das químicas o respetivo destino final de tratamento, com a respetiva licença. No caso do envio dos RPA a países terceiros, dentro da União Europeia, deverá ser assegurado o registo e rastreabilidade de todo o circuito, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1013/2006.**

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais.

A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de tratamento de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de tratamento de resíduos por outros operadores.

## **D. Processo do concurso**

### **I. Forma de apresentação da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III, com os seguintes documentos:

- Formulário de apresentação de proposta;
- Formulário de candidatura;
- Declaração de compromisso de formalização do contrato no prazo definido nos procedimentos concursais, e de aceitação do preço que vier a ser adjudicado e das cláusulas contratuais, conforme minuta em anexo;
- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de RPA;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de Acidentes de Trabalho, se aplicável;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Seguro de responsabilidade Civil;
- Comprovativo de registo no SILiAmb enquanto OGR para o(s) código(s) LER e operação(ões) aplicável(eis), em caso de operador nacional;
- Declaração de não dívida à AT e Segurança Social, ou documentos equivalentes em caso de operadores fora do território nacional;

- Certificado EMAS, se aplicável;
- Certificação ISO 9001, se aplicável;
- Certificado ISO 14001, se aplicável;
- Certificado ISO 50001 para OTR, se aplicável;
- Documento(s) comprovativo(s) com informação da taxa de reciclagem alcançada para o(s) sistema(s) químico(s) de RPA a que está a apresentar proposta, bem como dos respetivos aceitadores, de acordo com o Regulamento (EU) n.º 493/2012 da Comissão, de 11 de Junho de 2012;
- Outros documentos.

## II. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar as suas propostas à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **18:00** do dia **26/09/2022**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

## III. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concursais.

## IV. Critérios de adjudicação

Será feita uma qualificação e classificação dos OTR aptos para tratar os sistemas químicos de RPA, com base nos critérios preço e ambiente, da qual resultará um valor de gestão global equivalente, considerando a lista de documentos e evidências apresentadas na subsecção I.

O valor de gestão global equivalente será apurado tendo em consideração as seguintes ponderações:

*Tabela 4 – Critérios de adjudicação e ponderação.*

<b>Critérios</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Critério Preço de Tratamento</b>	<b>50%</b>
<b>Critérios Ambientais:</b>	<b>50%</b>
- Pegada Ambiental relativa ao transporte	20%
- Taxa de reciclagem alcançada	20%
- Certificação Ambiental	5%
- Certificações de Sistemas de Gestão	5%

### **O critério preço terá em conta o seguinte:**

Preço unitário de tratamento por sistema químico de RPA, apresentado no formulário de apresentação de propostas. No caso das empresas que apresentem proposta de tratamento para todos os sistemas químicos, proceder-se-á a uma ponderação dos preços apresentados, considerando a tabela 2, para apuramento do vencedor.

### **Os critérios ambientais terão em conta o seguinte:**

- Pegada ambiental relativa ao transporte

Este critério será calculado com base na distância média (km) desde os pontos de origem da ERP Portugal até ao estabelecimento do OTR, a fim de se obter o menor impacto possível ao nível do transporte.

- Taxa de reciclagem alcançada

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OTR, do cálculo da última taxa de reciclagem e de valorização conhecida e devidamente validada/auditada por entidade independente.

- Certificação Ambiental

Este critério será avaliado através da apresentação de prova de Certificação Ambiental EMAS.

- Certificações de Sistemas de Gestão

Este critério será avaliado através da apresentação de prova de Certificações de Sistemas de Gestão ISO 9001, 14001 e 50001 para OTR.

Serão qualificados todos os OTR cujas propostas não sejam excluídas.

A ERP Portugal reserva-se o direito de, por razões de eficiência operacional/económica, entregar mais do que um sistema químico ao mesmo OTR, de acordo com os critérios de adjudicação identificados acima.

Em caso de empate, a ERP Portugal reserva-se o direito de realizar uma nova consulta ou leilão eletrónico.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder às expectativas, nomeadamente, mas sem excluir outras, por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base a experiência de mercado que adquiriu durante a execução da licença atribuída pelo Despacho n.º 11275-A/2017, de 22 de dezembro, ou for inferior/superior ao valor base (caso o mesmo seja fixado), ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de uma nova consulta ou um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento dos Procedimentos Concursais.

Conforme previsto no ponto n.º 3 do subcapítulo 6 do Apêndice da Licença da ERP Portugal (Despacho n.º 11275-A/2017), o processo de escolha e os resultados do concurso serão validados por uma Entidade Independente antes da decisão final de adjudicação ser comunicada aos concorrentes.

## **E. Outras informações**

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente a tabela de apresentação de propostas, o contrato, bem como os termos dos procedimentos concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.



**ANEXO I****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[...], tendo tomado conhecimento do anúncio do procedimento concursal n.º OGR RPA 01/2022, promovido pela ERP Portugal, e dos termos dos procedimentos concursais, declara, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação da sua proposta, se compromete a:

- a) Assinar o contrato, cujas cláusulas declara conhecer, no prazo definido nos termos dos procedimentos concursais;
- b) Executar o contrato nos exatos termos da proposta adjudicada, nomeadamente quanto aos preços propostos no procedimento concursal em causa.

Mais declara conhecer e aceitar as consequências do incumprimento do prazo referido na alínea a) supra.

O Concorrente,

**ANEXO II****ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A TRATAR POR ORIGEM**

	<b>CR Norte (Maia)</b>	<b>CR Sul (Sintra)</b>
<b>Estimativa de quantidades de RPA a tratar (t)</b>	<b>120</b>	<b>280</b>